Portaria N.º 041/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3187 DE 06 / 01 / 2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para exercer a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro** no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara para condução dos Processos Licitatórios derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

Agente de Contratação: JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ, portadora do RG n° 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46,

Pregoeira: THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES, portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89

§ 1º - Cabe ao agente de contratação a condução, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º - Em licitações na modalidade Pregão, considerando o Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023 e do princípio da segregação de funções, a condução nas

fases II, III, IV, V e VI descritas no Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 será de responsabilidade e condução do Pregoeiro.

§ 3º - Em caso de impedimento legal ou motivo de ausência devidamente justificada e aceita pela autoridade superior do órgão, a condução das etapas descritas no § 2º serão conduzidas pelo Agente de Contratação, o qual passar a ser designado como Pregoeiro, conforme § 5º do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeador os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para exercer a função de **EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA**:

Apoio Pregoeira: SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 7.872.XXX-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.XXX-09,

Apoio Agente de Contratação: GERSON GOMES VELOSO, portador do RG n.º 5 909.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.XXX-89

§ 1º - Cabe a equipe de apoio ao agente de contratação o auxílio na condução, acompanhamento do trâmite da licitação, impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º - Cabe a equipe de apoio ao pregoeiro o auxílio na condução das fases II, III, IV, V e VI descritas no Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 3º - Em caso de necessidade poderá o agente de contratações e o pregoeiro convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Conceder Gratificação de Função FG-2 conforme o artigo 1º da Lei Nº 2.384/2023 à Servidora **JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ** portadora do RG n° 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46, para desempenhar as tarefas/funções de

agente de contratação e os itens 1, 2, 3, 19, 20, 41, 45 e 48 do anexo I da Lei Municipal n.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

Art. 5º Conceder Gratificação de Função FG-3 conforme o artigo 1º da Lei Nº 2.384/2023 à Servidora **THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES,** portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89, para desempenhar as tarefas/funções de pregoeira e os itens 2, 19, 20 e 47 do anexo I da Lei Municipal n.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de janeiro de 2025.

Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 041/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para exercer a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro** no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara para condução dos Processos Licitatórios derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

Agente de Contratação: JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ, portadora do RG n° 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46,

Pregoeira: THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES, portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89

§ 1º - Cabe ao agente de contratação a condução, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º - Em licitações na modalidade Pregão, considerando o Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023 e do princípio da segregação de funções, a condução nas fases II, III, IV, V e VI descritas no Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 será de responsabilidade e condução do Pregoeiro.

§ 3º - Em caso de impedimento legal ou motivo de ausência devidamente justificada e aceita pela autoridade superior do órgão, a condução das etapas descritas no § 2º serão conduzidas pelo Agente de Contratação, o qual passar a ser designado como Pregoeiro, conforme § 5º do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeador os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para exercer a função de **EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA**:

Apoio Pregoeira: SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 7.872.XXX-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.XXX-09,

Apoio Agente de Contratação: GERSON GOMES VELOSO, portador do RG n.º 5 909.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.XXX-89

§ 1º - Cabe a equipe de apoio ao agente de contratação o auxílio na condução, acompanhamento do trâmite da licitação,

impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º - Cabe a equipe de apoio ao pregoeiro o auxílio na condução das fases II, III, IV, V e VI descritas no Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 3º - Em caso de necessidade poderá o agente de contratações e o pregoeiro convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Conceder Gratificação de Função FG-2 conforme o artigo 1º da Lei Nº 2.384/2023 à Servidora **JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ** portadora do RG nº 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob nº 056.901.XXX-46, para desempenhar as tarefas/funções de agente de contratação e os itens 1, 2, 3, 19, 20, 41, 45 e 48 do anexo I da Lei Municipal n.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

Art. 5º Conceder Gratificação de Função FG-3 conforme o artigo 1º da Lei Nº 2.384/2023 à Servidora **THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES,** portadora do RG n.º 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.XXX-89, para desempenhar as tarefas/funções de pregoeira e os itens 2, 19, 20 e 47 do anexo I da Lei Municipal n.º 2.384/2023 de 16 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de janeiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:FEA261FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2025. Edição 3187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/